

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA-PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

A PROACAD – Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e a CCGD – Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os Municípios do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, instituído pelo MEC – Ministério da Educação, tornam pública a Seleção Simplificada para Tutoria de atendimento educacional especializado para o Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa, na modalidade a distância, que será regida pelo presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de Tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vaga para Bolsista nos semestres letivos de 2019.1, 2019.2 e 2020.1 e 2020.2 para o Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa a distância.

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades do Curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa em comum acordo com o Coordenador Geral da UAB – UFPE.

1.4. O pagamento das bolsas de Tutoria será realizado pela CAPES.

1.5. A UFPE não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do Tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para este edital, a vaga para Tutor de atendimento educacional especializado, que atuará no suporte aos professores e aos estudantes, é ofertada de acordo com o Curso de Graduação de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa a distância, conforme o Quadro 1, e distribuída de acordo com o Polo de atuação credenciado pela UFPE.

**Quadro 1** – Distribuição da vaga para Tutoria da Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa a distância e o respectivo Polo de apoio presencial de atuação

PORTUGUÊS (LICENCIATURA) EAD	
Polo (Município)	Vagas
Recife	1

2.2 A vaga expressa neste edital corresponde a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e depende de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa da modalidade a distância.

**3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- Residir no município onde está situado o Polo de apoio presencial no qual atuará como Tutor ou residir em municípios da região metropolitana do Recife;
- Possuir nacionalidade brasileira ou ser brasileiro (a) naturalizado (a);
- Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso de candidato do sexo masculino de nacionalidade brasileira, estar em dia também com o serviço militar;
- Possuir Título de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa (Quadro 2);
- Possuir experiência comprovada no Magistério do ensino médio ou superior, presencial e/ou a distância, desde que o tempo de atuação seja igual ou superior a 01 (um) ano (Quadro 2);
- Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria;
- Ter disponibilidade aos sábados e domingos para a realização de atividades presenciais no Polo a serem definidas pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidade para participar de Curso presencial de Formação de Educação a Distância para Tutores na data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;

- i) Não ser aluno da UFPE regularmente matriculado em curso de graduação da modalidade presencial ou da modalidade a distância;
- j) Ter disponibilidade para comparecer ao Campus Recife da UFPE, quando necessário;
- k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.
- l) Ter disponibilidade e conhecimentos em educação inclusiva para atuar na mediação pedagógica de estudante com necessidades educativas especiais, no ambiente virtual de aprendizagem e eventualmente de forma presencial, conforme cronograma previamente estabelecido pela coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores dos componentes curriculares e discente.

#### Quadro 2 – Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa a distância

Polo de Atuação	Perfil
Recife	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa</li> <li>• Possuir experiência comprovada no Magistério do ensino médio ou superior, presencial e/ou a distância, desde que o tempo de atuação seja igual ou superior a 01 (um) ano.</li> </ul>

#### 4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o Curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polo, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua Tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem;
- m) Demonstrar cordialidade e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe da educação a distância da UFPE.

#### 5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os(as) cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria;
- l) Acessar diariamente o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional;
- m) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor formador;
- n) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- o) Participar de reuniões gerais, previamente agendadas, presenciais ou não, com os professores formadores, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa da modalidade a distância e a Coordenação de Tutoria;
- p) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do Curso;
- q) Atender e orientar o(a) aluno(a) nas questões teórico-metodológicas do Curso;
- r) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao Curso.
- s) Atendimento às demandas da estudante da UFPE, na modalidade a distância, que tange as questões de acessibilidade;
- t) Elaboração de plano pedagógico de atendimento especializado.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

##### 6.1. Período: 21/01/2019 a 31/01/2019

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>> no período compreendido entre o dia 21/01/2019 até às 19h30 do dia 31/11/2019.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Selecionar o Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa e o Polo Recife;
- c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do RG (Carteira de Identidade), frente e verso;

- d) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do CPF, frente e verso, se os dados não constarem no RG;
- e) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral ou comprovante de quitação eleitoral impresso diretamente pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do comprovante de residência, documento completo e sem omissão de dados ou rasuras, frente e verso;
- h) Enviar, em campo específico do formulário, cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, frente e verso;
- i) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa, frente e verso;
- j) Enviar, em campo específico do formulário, a (s) cópia (s) do (s) comprovante (s) de experiência comprovada no Magistério do ensino médio ou superior, presencial ou a distância, desde que o tempo de atuação seja igual ou superior a 01 (um) ano;
- k) Enviar, em campo específico do formulário, a (s) cópia (s) do (s) comprovante (s) de experiência comprovada em Tutoria na rede de ensino público ou privado, se o candidato possuir experiência em Tutoria;
- l) Se o candidato concluiu curso (s) de pós-graduação (Especialização na área de Licenciatura em Língua Portuguesa, Mestrado em Licenciatura em Língua Portuguesa ou áreas afins, Doutorado em Licenciatura em Língua Portuguesa ou áreas afins), enviar, em campos específicos do formulário, a (s) cópia (s), frente e verso, do (s) Certificado (s) ou Diploma (s) ou Declaração (ões) de Conclusão do (s) Curso (s);
- m) Se o candidato for estudante em fase de conclusão de Mestrado ou Doutorado em Letras Língua-Portuguesa em Programa de Pós-Graduação, enviar, em campo específico do formulário, cópia da Declaração do respectivo Programa, cujo documento deve conter a data prevista para a defesa da Tese de Doutorado ou de Defesa da Dissertação de Mestrado.
- n) Enviar, em campo específico do formulário, Carta de Intenções (datada, assinada e digitalizada), respeitando o limite de 30 linhas, relatando as suas experiências na área de docência (e de tutoria, se houver), no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como Tutor no Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa, modalidade a distância, e Polo de apoio presencial;
- o) Digitar, em campo específico do formulário, o *link* para o seu Currículo *Lattes*.

6.5. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última inscrição será analisada para validação on-line.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta Seleção Simplificada para Tutoria, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria estabelecidos neste Edital, bem como declara aceitar todos os termos do Edital e as condições para a realização da inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade, fidedignidade, integridade e autenticidade dos documentos encaminhados pelo formulário de inscrição e das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de Concordância com o Edital nº 01/2019 – PROACAD/CCGD.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa - Análise do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 3.1 (d) e 3.1 (e) deste Edital e a verificação das informações e encaminhamento dos documentos pelo formulário de inscrição conforme o item 6.4 e suas alíneas.

Segunda Etapa - Análises da Carta de Intenções, da Entrevista e do Currículo Lattes comprovado.

7.2. O cumprimento dos pré-requisitos constantes na Primeira Etapa será validado on-line.

7.3. No dia 04/02/2019, no endereço eletrônico <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>, será divulgada a lista com os nomes dos candidatos que cumpriram a Primeira Etapa da Seleção Simplificada.

7.4. As classificações preliminar e final dos candidatos correspondentes à Segunda Etapa serão estabelecidas a partir da avaliação da Carta de Intenções, da Entrevista e do Currículo Lattes comprovado.

7.4.1 As avaliações documentais da Segunda Etapa serão realizadas a partir dos dados, informações e documentos encaminhados pelo candidato por intermédio do formulário eletrônico de inscrição.

7.4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas pelo formulário de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título no ato de entrega presencial dos documentos à CCGD em data a ser definida pela respectiva Coordenação.

7.4.3 As cópias dos documentos enviados pelo formulário eletrônico devem estar autenticadas em cartório no ato de entrega presencial dos documentos à CCGD em data a ser definida pela respectiva Coordenação.

7.4.4. O candidato não deve incluir a Carta de Intenções e o Currículo Lattes entre os documentos que entregará presencialmente à CCGD, isto porque, as impressões da Carta de Intenções, encaminhada pelo candidato pelo formulário de inscrição, e do Currículo Lattes, baixado a partir do link informado pelo candidato no formulário de inscrição, serão de responsabilidade da própria CCGD.

7.5. Para cada um dos elementos avaliativos da Segunda Etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para critérios classificatórios dos candidatos, será calculada uma média ponderada, cujo peso de cada elemento avaliativo da Segunda Etapa será: Carta de Intenções (Peso 2); Entrevista (Peso 3) e Currículo Lattes comprovado (Peso 5).

7.7. Os critérios para pontuação do Currículo Lattes comprovado estão descritos no Anexo I.

7.7.1. No dia 07/02/2019, o candidato participará da Entrevista com a Banca Examinadora.

7.7.2 A Entrevista será realizada pelo Hangouts, devendo o candidato estar disponível, conectado ao e-mail do Google informado no ato de inscrição e atender à chamada do e-mail <[pedagogico.ead.ufpe@gmail.com](mailto:pedagogico.ead.ufpe@gmail.com)>, clicando em responder à chamada por videoconferência no horário estabelecido pela CCGD.

7.7.3 É de responsabilidade do candidato a conexão pessoal via internet e se manter conectado ao Hangouts durante a Entrevista on-line, utilizando câmera e o microfone, que devem estar devidamente ligados e capturando a imagem e a voz do candidato e da banca examinadora, simultaneamente.

7.8. A divulgação do Resultado Preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 11/02/2019 no site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.9. Os dias 12/02/2019 e 13/02/2019 serão reservados para a Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar por meio de Formulário que será disponibilizado no site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.9.1. Após o preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos, da formulação da justificativa e assinatura, o candidato deve enviar o formulário digitalizado para o e-mail do Setor Pedagógico da CCGD, no dia 12/02/2019, em qualquer horário, ou no dia 13/02/2019 até às 19h, impreterivelmente.

7.9.2. A resposta à Interposição de Recursos será realizada pela Presidência da Banca Examinadora do Edital nº 01/2019 no Formulário de Resposta à Interposição de Recursos nos dias 14/02/2019 e 15/02/2019, devendo a CCGD encaminhar a resposta ao candidato até 24 horas após a data da Interposição de Recursos.

7.10. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 18/02/2019 pelo site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.11. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em educação a distância;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a vaga estabelecida neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste Edital.

8.2. O candidato classificado será convocado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância através do e-mail disponibilizado no ato de inscrição.

8.3. O prazo que o candidato terá para responder à convocação será de **72 horas** a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.4. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância.

8.5. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no **ato da entrega da documentação em data a ser agendada pela CCGD**, todas as informações preenchidas e enviadas pelo formulário eletrônico de inscrição.

8.6. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE para efeitos de convocação.

8.7. O candidato convocado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE deverá preencher, assinar e reconhecer firma **da Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de Pagamento de Bolsa UAB**, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como Tutor.

8.8. O candidato convocado participará do Curso presencial de Formação em Educação a Distância para Tutoria conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE. A não realização desta Formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de Tutoria.

8.9. A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento da vaga oferecida e conforme a necessidade do Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	21/01/2019
Período de Inscrições	21/01/2019 a 31/01/2019
Divulgação dos Selecionados na Primeira Etapa	04/02/2019
Realização das Entrevistas	07/02/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	11/02/2019
Prazo para Interposição de Recursos	12/02/2019 e 13/02/2019
Resposta à Interposição de Recursos	14/02/2019 e 15/02/2019
Divulgação do Resultado Final	18/02/2019

## 10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os Tutores selecionados farão jus à bolsa de Tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do Curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2019.1, 2019.2 e 2020.1 e 2020.2.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º "Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer Tutoria em mais de uma turma ou município".

10.5. Observa-se que, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º: "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria".

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do Curso.

## 11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os Tutores poderão ser desligados da Tutoria do Curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do Tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do Tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A análise, avaliação e classificação dos candidatos serão feitas por uma Banca Examinadora indicada pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 03 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco com os candidatos.

12.2. A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da Bolsa do Tutor que não cumprir com suas atribuições;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa, modalidade a distância.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Correio Eletrônico do Setor Pedagógico da CCGD: <pedagogico.ead@ufpe.br>, por telefone ou presencialmente no endereço da CCGD: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, S/N, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 ou 2126-8593.

## ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo para Tutoria de Atendimento Educacional Especializado no Curso de Licenciatura em Letras Língua-Portuguesa, modalidade a distância, no Polo de Recife

<b>1 – Titulação (30%)</b> <b>Cursos: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização na área de Licenciatura em Língua Portuguesa	1	1
Especialização em áreas afins	1	1
Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou áreas afins	3	3
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	2	2
Diploma de Mestre em áreas afins	2	2
Diploma de Mestre em Educação Especial e Inclusiva ou áreas afins	2	2
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3
Diploma de Doutor em áreas afins	3	3
Diploma de Doutor em Educação Especial e Inclusiva ou áreas afins		
<b>2 – Experiência Profissional (20%)</b> <b>Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação por atividade por semestre</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Monitoria	1 ponto por ano	1
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1
Professor de educação especial (ensino fundamental e médio)	2 pontos por ano	2
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2
Professor de terceiro grau de áreas afins	1 pontos por ano	1
Tutor a distância em Cursos de Graduação	1 pontos por ano	1
Professor de Especialização <i>Lato sensu</i> na área	1 pontos por ano	1
<b>3 – Histórico Escolar (50%)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	20 pontos - para a maior nota entre os candidatos	